

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89, DE 12 FEVEREIRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Instrução Normativa Nº 89, DE 12 fevereiro DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 65, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, XLV e XLIX, do Regimento Interno,

Considerando o princípio da economicidade, que impõe a busca pelo menor custo global para a Administração Pública;

Considerando os riscos de perda patrimonial decorrentes da aquisição de bilhetes aéreos em tarifas promocionais não reembolsáveis, cujos créditos, em caso de cancelamento, ficam vinculados exclusivamente à pessoa física do passageiro;

Considerando a elevada imprevisibilidade da agenda institucional dos membros da Corte, que acumulam funções neste Regional e em outras esferas do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão e o controle de créditos aéreos para evitar que recursos públicos passem a integrar indevidamente o patrimônio privado;

Considerando os estudos técnicos e jurídicos constantes do procedimento SEI n.º 0000508-05.2019.6.01.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 65, de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

§ 1º-A. Em caráter excepcional poderá ser autorizada a aquisição de passagens aéreas em tarifas reembolsáveis e flexíveis para os Membros da Corte, visando mitigar o risco de perda patrimonial decorrente da imprevisibilidade de agendas cumulativas." (NR)

"Art. 16.

§ 7º Na hipótese de cancelamento de viagem que gere crédito vinculado ao CPF do beneficiário (servidor ou magistrado), a Seção de Transportes deverá realizar o monitoramento e o uso compulsório desse saldo na próxima viagem do mesmo passageiro, priorizando voos de valor superior ao crédito disponível para garantir a integral compensação financeira ao Tribunal." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Data e assinatura eletrônicas.

.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2026.

PORTARIAS**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 32/2026 PRESI/GAPRES****PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 32/2026 PRESI/GAPRES